

LEI Nº 6.002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina Escola localizada no Conjunto Habitacional no Alto do Moura e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **Escola Padre Pedro Aguiar**, a escola localizada conjunto habitacional do Alto do Moura, localizado as margens da via local da BR -232, no Bairro Alto do Moura, nesta cidade.

Art. 2º Fica autorizada a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação do pórtico alusivo à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 13 de novembro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.



RAQUEL LYRA
Prefeita